



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5718, DE 13 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PROFESSORA ALAMANDA KFOURY PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos arts. 106 e 151 da Resolução Complementar nº 3, de 10 de novembro de 2022, do Conselho Universitário, e nos arts. 192 a 197 da Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º: Aplicar a penalidade de advertência escrita prevista no artigo 193, I da Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário, ao discente **M.V.P.**, matrícula nº 2022024332, por ter infringido o disposto no artigo 193, I, c do Regime Disciplinar do Corpo Discente da UFMG (Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário).

PROFA. ALAMANDA KFOURY PEREIRA

Autoridade Instauradora



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfouri Pereira, Diretor(a)**, em 13/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298497** e o código CRC **DBFFDFEE**.